



Jaguaribe, 09 de agosto de 2022

Edição Nº: 3811

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 03.08.01/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico **03.08.01/2022** cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA BANDA DE MÚSICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **Início do recebimento das propostas e habilitação:** às 17h do dia 09 de agosto de 2022. **Fim do recebimento das propostas e habilitação:** às 14h do dia 22 de agosto de 2022. Que se realizara no dia **Abertura e julgamento das propostas:** das 14h01min às 14h59min do dia 22 de agosto de 2022 **Início da sessão de disputa de preços:** às 15h do dia 22 de agosto de 2022. **Referência de tempo:** Horário de Brasília – DF. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 08 de agosto de 2022. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18.06.01/2021. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: R. L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18.06.01/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE ASSINA PELO CONTRATANTE: Ianny de Assis Dantas CARGO: Secretário de Saúde ASSINA PELA CONTRATADA: Lívia Lara Guedes Lima Jaguaribe - CE, 09 de agosto de 2022. Ianny de Assis Dantas - Secretário de Saúde.

*** **

Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE – Ceará Serviço Público Jaguaribe Municipal Portaria de Viagem Nº - 137/2022 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: FAZER MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO CAFÉ DOS OVOS, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE. **RESOLVE** Designar FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 012.248.983-70 para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 02 Diárias, valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais) totalizando R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais.) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 09/08/2022 a 10/08/2022 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Jaguaribe, em 09 de agosto 2022 Jander Robson Bezerra Gomes. Direto do SAAE

*** **

Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE – Ceará Serviço Público Jaguaribe Municipal Portaria de Viagem Nº - 138/2022 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: FAZER MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DAS VERTENTES, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE. **RESOLVE** Designar RAIMUNDO ITÁLO SILVA, CPF: 055.544.273-08 para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 02 Diárias, valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais) totalizando R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais.) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 09/08/2022 a 10/08/2022 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Jaguaribe, em 09 de agosto 2022 Jander Robson Bezerra Gomes. Direto do SAAE

*** **

Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE – Ceará Serviço Público Jaguaribe Municipal Portaria de Viagem Nº - 139/2022 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: FAZER MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO AMADEU, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE. **RESOLVE** Designar FRANCISCO WILLYTON PINHEIRO, CPF: 035.942.693-02 para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 02 Diárias, valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais) totalizando R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais.) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 09/08/2022 a 10/08/2022 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Jaguaribe, em 09 de agosto 2022 Jander Robson Bezerra Gomes. Direto do SAAE

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe torna público o extrato do DÉCIMO TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.08.01/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA (TIPO 1), NO BAIRRO JOÃO PAULO II, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, licitado por via da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06.08.01/2015. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATADO (A): WM CONSTRUÇÕES LTDA **PRazo DE DURAÇÃO:** terá vigência de **15 de agosto de 2022 até 15 de fevereiro de 2023**. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe/CE, 10 de agosto de 2022. Francisco Elder Cavalcante Barroso - Secretário de Educação e Cultura

*** **

PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. Nomeia **JOSÉ FILIPE DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de **FARMACÊUTICO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, criados pela Lei nº 1.469/2019, de 13 de dezembro de 2019, resolve **NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **JOSÉ FILIPE DA SILVA OLIVEIRA**, em virtude de ter sido aprovado no referido Concurso Público a que se submeteu, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **FARMACÊUTICO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 09 de agosto de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Lei nº 1.602, de 05 de agosto de 2022. Altera a Lei nº 840 de 2005, acrescentando o artigo 35-A e adota outras providências. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. Art. 1º - Fica acrescentado no texto da Lei 840, de 05 de dezembro de 2005, que instituiu o novo Plano de Cargo e Carreira do Grupo Ocupacional do Magistério – PCC/MAG, o art. 35-A, com a seguinte redação: Art. 35-A – As avaliações correspondentes aos biênios 2019/2020 e 2021/2022, por conta das dificuldades impostas pela Pandemia da Covid-19, contemplarão 100% (cem por cento) dos profissionais do magistério que tiverem atuado durante esses períodos, na forma seguinte: PROGRESSÃO 2019/2020: I – 60% em agosto de 2022, II – 40% em dezembro de 2022. PROGRESSÃO 2021/2022: I – 60% em abril de 2023, II – 40% em agosto de 2023. Parágrafo Único. As avaliações de que tratam o caput deste artigo serão realizadas levando em consideração a formação continuada do profissional do magistério na forma do Anexo III, do Decreto 997/2018, de 05 de dezembro de 2018. Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 05 de agosto de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **



Jaguaribe, 09 de agosto de 2022

Edição Nº: 3811

Lei 1.603, de 05 de agosto de 2022. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E O VENCIMENTO DOS AGENTES EM ENDEMIAS, NA FORMA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento do vencimento dos agentes de combate às endemias no valor de R\$. **2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, na forma prevista na Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, bem como da Portaria do Ministério da Saúde de número 1.971, de 30/06/2022, que equivale a dois salários mínimos. **Art. 2º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no valor de R\$. **2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, na forma prevista na Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, bem como da Portaria do Ministério da Saúde de número 2.109, de 30/06/2022, que equivale a dois salários mínimos. **Art. 3º**. O reajuste de que trata o caput deste artigo fica condicionado ao repasse do valor correspondente por parte do Ministério da Saúde. **Art. 4º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022 Palácio da Intendência, 05 de agosto de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO 1.411 de, 09 de agosto de 2022. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, DESOBRIGANDO O USO DE MÁSCARA EM AMBIENTES FECHADOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, usando das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os baixos índices de incidência de COVID no Município, no Estado e no País; CONSIDERANDO que o Decreto da Governadora do Estado, IZOLDA CELA, já desobriga o uso de máscara, com exceção no transporte coletivo de pessoas; CONSIDERANDO que no Município de Jaguaribe, não há registro de qualquer internação hospitalar por conta da COVID-19; DECRETA: **Art. 1º** Fica desobrigado o uso de máscara nos ambientes fechados das instituições públicas municipais. **Art. 2º**. Fica recomendado nas instituições particulares, o mesmo tratamento dado ao setor público da Administração Municipal. **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 1.401, de 27 de junho de 2022. Palácio da Intendência, 09 de agosto de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **